

Centro: Jurídicas

Curso: PG - Direito

Título: A CLÁUSULA GERAL DA PERSONALIDADE E A EXTENSÃO AOS ANIMAIS NÃO HUMANOS.

Autores: Andrade, R.L.V. Hogemann, E.R.

Email: ershogemann@gmail.com

IES: UNESA

Palavra Chave: Direitos Animais Personalidade Extensão

Resumo:

O artigo se propõe a cotejar e a destacar os aspectos principais da Cláusula Geral da Personalidade que visa proteger o conjunto de bens e valores que perfazem o ser humano, num primeiro momento, para az seguir, à luz de um Direito Civil, com a nova roupagem de Direito Civil Constitucional, que vem criando um sistema de proteção e preocupando-se com a personalização para a evolução e valorização da Pessoa Humana, visando assegurar a sua proteção integral em todos os seus aspectos, buscar transcender os marcos do antropocentrismo da Modernidade para abarcar uma visão mais ampla que possa conceder essa tutela também aos seres sencientes. Nesse sentido, o ensaio, através da pesquisa teórico analítica bibliográfica, demonstra também que essa proteção restou positivada na Constituição Brasileira em vigor, que adota a cláusula geral da Dignidade da Pessoa Humana como princípio fundamental da ordem jurídica constitucional pátria concluindo assim que os animais não-humanos são portadores da maioria dos atributos dos denominados Direitos da Personalidade, merecendo, portanto, a mesma valoração e proteção para serem considerados como sujeitos de direito. Ao longo do trabalho, buscar-se-ás demonstrar que o Direito, reflexo da própria Sociedade, encontra-se em constante transformação e em decorrência disto, vivencia a mudança, transmuta sua percepção, ou seja, não deve se preocupar somente com o que é o Direito, mas para o que ele serve. O homem no convívio social deve preocupar-se com a importância do Direito para o próprio homem e também com aqueles que fazem parte do seu cotidiano, contribuindo assim para essa modificação, aceitando o novo quando se faz juridicamente e socialmente necessário. Nesse contexto, os animais não-humanos, em especial os domésticos ou domesticados, por estarem mais próximos da sociedade, merecem total atenção e proteção do Direito, pois convivem diariamente com o homem desde sempre. A pesquisa aponta no sentido de que a legitimação dos Direitos dos Animais deve ser concretizada. No entanto, longa é a caminhada, na medida em que tal afirmação é controvertida e não plenamente compreendida como juridicamente relevante por diversos setores. O trabalho conclui no sentido de que ainda existe preconceito quando se fala em Direito dos Animais, pois embora o Direito esteja em permanente construção social, não é pacífico o entendimento em relação ao qual os animais não-humanos possam ser sujeitos de direitos e deixem de ser considerados mera propriedade do homem, apenas objetos, semoventes. [1]